



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PUBLICADO NO DOM

02 / 05 / 17

PORTARIA Nº 5.313/2017

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE
A SERVIDOR EFETIVO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 19 da lei Municipal nº 2559 DE 23 de dezembro de 2005

RESOLVE:

Art. 1º - Concede progressão por antiguidade a servidor estatutário estável com fulcro no art. 19 da Lei nº 2.559, conforme relacionado abaixo:

| Nº do processo | Nome do Servidor | CARGO | Da Classe/Padrão | Para Classe/Padrão |
|----------------|--------------------------|-------------|------------------|--------------------|
| 1156/2017 | DELCEMAR SOUZA DE MATTOS | TELEFONISTA | 5-VI | 5-VII |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 19 de abril de 2017.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari